

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

## PORTARIA 15/2020 – GP

Altera a redação da Portaria nº 455/2008-GP, que averbou tempo de serviço dos servidores Cláudio Fernandes Bezerra de Mello e Josafá Alves de Oliveira.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inc. XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 859/2001 (protocolo nº 8.686/2001), e

Considerando a forma de contagem disposta na Súmula TCU nº 159, de 14/01/1980,

## R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 455/2008 – GP, de 06/10/2008, publicada no DJE em 07/10/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Mandar averbar nos assentamentos funcionais dos servidores CLÁUDIO FERNANDES BEZERRA DE MELLO e JOSAFÁ ALVES DE OLIVEIRA, ocupantes, respectivamente, do cargo de Técnico Judiciário e de Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRE/RN, o tempo líquido de **2.742** (dois mil, setecentos e quarenta e dois) e de **3.173** (três mil, cento e setenta e três) dias, respectivamente, referentes aos períodos de 28/01/1988 a 31/07/1995 e de 10/08/1987 a 16/04/1996, prestados ao Banco do Brasil S/A, para todos os efeitos legais, computados para concessão de anuênios, licença prêmio, licença capacitação, aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº. 8.112/90 e § 3º do art. 40 da Constituição Federal, em sua redação original, tudo em consonância com o Acórdão nº 1.871/2003 - TCU- Plenário."*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de fevereiro de 2020.

Desembargador **Glauber Antonio Nunes Rêgo**  
Presidente do TRE/RN